

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
11 DE MAIO DE 2020, POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** reproduziu a comunicação por si remetida ao senhor Vereador António Pinto Carreira, com conhecimento a todos senhores Vereadores, referente ao procedimento de fornecimento de documentos e consulta de processos, que se transcreve: *“Assim, quanto aos pedidos de fornecimento de documentos e/ou consulta de processos, transmito o meu entendimento, infra explanado, decorrente da leitura e interpretação da lei, em razão de ser da sua existência:*

A matéria em causa é regulada pela Lei. Como é consabido, a Lei nº 24/98, de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição e definiu como titulares do direito de oposição, de acordo com o n.º 3 do artigo 5.º, os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

No que concerne às autarquias locais, a lei definiu oposição como a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das autarquias locais.

Dando satisfação a um preceito constitucional, a lei estabelece os direitos que concretamente assistem aos titulares do direito de oposição e objetiva que os titulares do direito de oposição têm direito a pronunciarem-se sobre quaisquer questões de interesse público relevante.

A Câmara Municipal deve informar os titulares do direito de oposição, independentemente de qualquer iniciativa em concreto dos mesmos, sobre os assuntos de considerável importância local.

A Câmara Municipal deve ainda responder aos pedidos de informação solicitados pelos titulares do direito de oposição em prazo razoável.

A conjugação da Lei nº. 24/98, de 26.05, com a Lei nº. 75/2013, de 12.09, permite perceber que o legislador atribui aos titulares do direito de oposição responsabilidades na apreciação e fiscalização da câmara municipal e que para que possam ser exercidas com rigor, é necessário a disponibilização de informação por parte do presidente da câmara municipal.

Feito este enquadramento, quanto à resposta a pedidos de informação formulados por vereadores da oposição, dispõe o Estatuto do Direito de Oposição, Lei nº 24/98, de 26.05, no nº 1 do art.º 4º, que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade, pelo que, assim sendo, terá o Presidente da Câmara que responder aos requerimentos apresentados pelos vereadores, nos termos do exercício do direito à informação que decorre não só do Estatuto da Oposição, mas também da Lei de Acesso dos Documentos Administrativos e da Lei nº. 75/2013, de 12.09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.

Assim, é meu entendimento que o presidente da câmara municipal deve prestar as informações solicitadas por vereadores da oposição por forma a possibilitar o cumprimento das competências atribuídas por lei.

Quanto ao prazo para efetuar tal fornecimento importa referir que, apesar de na actual Lei nº.75/2013, de 12.09, não estar consagrado o prazo de 10 dias que era concedido ao presidente da câmara municipal, na anterior Lei nº. 169/99, de 18.09, revogada por aquela, para responder aos pedidos de informação apresentados pelos vereadores da oposição, o artigo 61.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), com a epígrafe - Direito dos interessados à informação – estabelece no seu número 3 que as informações solicitadas ao abrigo deste artigo serão fornecidas no prazo máximo de 10 dias.

Deve ser sublinhado, contudo, que a Administração não está obrigada a satisfazer pedidos que, face ao seu carácter repetitivo e sistemático ou ao número de documentos requeridos,

sejam manifestamente abusivos bem como o facto de, em casos excepcionais, se o volume ou a complexidade da informação o justificarem, o prazo referido no n.º 1 pode ser prorrogado, até ao máximo de dois meses, devendo o requerente ser informado desse facto com indicação dos respetivos fundamentos, no prazo máximo de 10 dias.

Assim, será sempre à luz deste entendimento, em obediência aos princípios da decência e da transparência, que atuarei, colocando à disposição dos senhores Vereadores toda a informação e/ou documentos solicitados, o que será disponibilizado pelos Serviços mediante, e só mediante, ordem do Presidente da Câmara (em estrita obediência aos poderes legais que lhe assistem).”

Mais informou que, ora avante, as questões colocadas pelos senhores Vereadores que digam respeito a funcionamento de serviços, ou respostas sobre procedimentos, caso na hora não se disponha de toda a informação, as respostas serão dadas, no mais curto espaço de tempo, ou no máximo na reunião seguinte de forma verbal.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por dizer que, relativamente à resposta dada pelo senhor Presidente ao e-mail do senhor Vereador António Pinto Carreira, a propósito do pedido de documentos, discorda em absoluto da opinião do senhor Presidente, afirmando que se reserva no direito para, numa próxima oportunidade, se pronunciar sobre este assunto.

De seguida, solicitou ao senhor Presidente cópia dos resumos das candidaturas do PEDU e do POSEUR.

Por fim, disse que numa época em que é entendida pela Autoridade de Saúde que todos devem regressar ao trabalho, por forma a que a economia comece a laborar, lembrou ao senhor Presidente que as feiras semanais não devem ser exceção.

Apelou, por isso, ao senhor Presidente que seja encontrada uma estratégia que permita o início do regresso da realização das feiras, controlando as entradas e fornecendo máscaras de proteção a quem as não tiver.

Tomou a palavra o senhor **Vereador António Pinto Carreira** para dizer que, relativamente ao e-mail que recebeu do senhor Presidente da Câmara, irá dar uma resposta oportunamente assim que as reuniões se realizarem presencialmente.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que também pretendia colocar ao senhor Presidente da Câmara o assunto relativo às feiras semanais, pelo que apelou que começasse a diligenciar no sentido de dar início ao regresso da realização das mesmas, tal como acontece com o Mercado Municipal, mediante a implementação das devidas medidas de segurança.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** reportando-se aos documentos que solicitou, referentes ao processo da marcha luminosa de 2019, afirmou, mais uma vez, que os

documentos ainda não foram entregues, perguntando ao senhor Presidente da Câmara quando é que tem intenção de os fornecer e perguntando ainda, considerando a enorme dificuldade que o senhor Presidente tem demonstrado em fornecer os mesmos se está a esconder ou a querer esconder alguma coisa.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que os documentos solicitados serão fornecidos ao senhor Vereador José Correia da Silva, não havendo razão alguma para que os mesmos não sejam entregues, a não ser a demora necessária para resposta dos Serviços.

Quanto à reabertura da feira semanal, adiantou que esta matéria está a ser discutida em sede de reunião da CIMDOURO, conforme já transmitido aos senhores Vereadores, via whatsapp, no sentido de ser concertada uma data a nível da região. Referiu ainda que, também no âmbito da CIMDOURO, foram apresentadas medidas e efetuada uma proposta de afetação de verbas para a retoma económica, a submeter à Entidade de Gestão, no montante de cerca de 20 milhões de euros, as quais se destinarão a dar apoio às famílias e às empresas nas suas diversas vertentes bem como a um programa para reembolso das despesas municipais, efetuadas, em cada um dos 19 municípios.

Adiantou que está também em discussão a articulação quanto ao calendários de realização de evento de ordem social, cultural, recreativa e desportiva.

Registou, com agrado, as preocupações manifestadas pelos senhores Vereadores, relativamente ao regresso da realização das feiras, sendo que terá de ser obrigatoriamente delineada uma estratégia para este recomeçar, tendo em conta que as mesmas são locais de grande risco para a propagação do vírus.

Acrescentou que irá dar conta aos senhores Vereadores destes desenvolvimentos, afirmando que não é sua intenção arredar os senhores Vereadores da discussão e da informação sobre todos os assuntos de interesse municipal, bem antes pelo contrário.

Afirmou que é necessário ter consciência dos fatos e do papel que cabe a cada um dos senhores Vereadores, sendo certo que, por lei, o órgão Câmara Municipal não estabelece nenhuma distinção entre cada um dos seus membros. Ou seja, os poderes da Câmara Municipal são exercidos, no caso de Lamego, pelos seus sete elementos. Ao Presidente da Câmara estão acometidos os poderes definidos por Lei, entre eles a competência própria para dirigir as reuniões, assistindo-lhe o voto de qualidade.

Apelou para que não entendam a sua comunicação, enviada a todos os senhores Vereadores, como uma tentativa de afastamento ou distinção. Muito menos falta de respeito.

Reiterou que as competências da Câmara Municipal são para ser exercidas com igual responsabilidade pelos sete membros que a compõem, sendo que ao Presidente cabe o exercício dos poderes próprios, dirigir as reuniões e fazer cumprir o Regimento da Câmara Municipal em vigor.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** começou por agradecer a informação prestada pelo senhor Presidente, relativamente à implementação de medidas que estão a ser discutidas em sede de CIMDOURO, apelando para que faça o melhor negócio possível, dentro das suas competências, para bem dos produtos endógenos da região.

Quanto à realização das feiras, espera que o senhor Presidente para a próxima reunião traga uma proposta sobre este assunto, pois custa-lhe ver os pequenos produtores hortícolas com os seus produtos por escoar, quando outros produtores continuam a laborar, estando a referir-se concretamente às grandes superfícies.

Por fim, afirmou que não há forma de exercer as funções em pé de igualdade, quando não têm acesso à informação e aos documentos que são pedidos. Por isso, reiterou que discorda do conteúdo do despacho do senhor Presidente, tendo esperança que venha a revogar a resposta dada ao senhor Vereador António Pinto Carreira.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira**, ainda sobre o e-mail recebido do senhor Presidente, disse que não irá discutir o assunto, apenas irá dar uma resposta, afirmando que é evidente que não existe qualquer pé de igualdade e nunca poderá haver, tendo em conta a situação criada pelo senhor Presidente.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** sobre a proposta de deliberação, referente aos Cemitérios proferiu o seguinte:

“Na última reunião do Executivo, 4 de Maio, apresentei em nome da Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM, uma Proposta de Deliberação para que a Câmara Municipal de Lamego, considerando o estado actual de pandemia, deliberasse a abertura dos cemitérios nas condições referidas na proposta.

Como já se esperava, não quis o senhor Presidente incluir na agenda desse dia essa proposta, pelo que, solicitei que a mesma fosse agendada nos termos regimentais para a próxima reunião, hoje!

Entendeu o senhor Presidente, como tem entendido sempre, desprezar a Proposta apresentada não a incluindo na agenda de hoje, porque entretanto já tinha emitido um despacho, que determinaria a abertura dos cemitérios. Isto é, o senhor Presidente não acolhe, nem permite o agendamento da Proposta, faz dessa proposta como sendo sua.

Ora, esta atitude e já não é a primeira vez que o faz, faz-me lembrar o cuco. O cuco é uma ave diferente do normal, não perde tempo a fazer o ninho, em vez disso procura o ninho de outra ave, retira um dos ovos e coloca lá o seu ovo para que o truque não seja percebido. Animal fino, o cuco!

Só que aqui o problema afigura-se de forma diferente porque já todos começamos a perceber os seus truques, o que, em abono da decência nada o dignifica.

Quero também referir-me à forma como o senhor Presidente informou o Executivo sobre o "seu" despacho através de uma mensagem via watsapp na tarde do passado dia 8, onde refere que "... Quanto à proposta apresentada na última reunião pelo senhor vereador José Pinto, a mesma já teve resposta, através do meu despacho do qual já dei conhecimento."

Devo dizer-lhe senhor Presidente que a mim o senhor não deu resposta nenhuma, a resposta prepotente e cínica que o senhor deu, foi a todos os Lamecenses a quem o senhor fechou as portas dos cemitérios no dia da Mãe, impedindo que num dia de sentimentos maiores pudessem estar uns poucos minutos junto dos seus entes queridos que já partiram, para quatro dias depois dar a ordem para a abertura dos cemitérios.

Tenho até muitas dúvidas que essa seja uma competência sua, mas melhor do que eu os serviços poderão informar sobre a legalidade desse despacho.

Termino, citando Aristóteles, um filósofo da Grécia Antiga: "Uma pessoa decente respeita-se a si mesma e não tem medo de cometer erros, mas não cai em insolência ou impertinência tentando passar sobre os outros. Ela está ciente de que todos merecem ser tratados com respeito e exigem o mesmo respeito por si."

De seguida, o senhor **Vereador José Correia da Silva** apresentou duas propostas de deliberação, solicitando que as integre na ordem de trabalhos da reunião de hoje, ou, caso contrário, porque depreende qual será a resposta do senhor Presidente, que as mesmas sejam agendadas, nos termos regimentais, para a próxima reunião, que a seguir se transcrevem na íntegra:

"1- Proposta de Deliberação - Mercado hortícola

Considerando a passagem do nível de Estado de Emergência, para o nível de Estado de Calamidade, decretado pelo Presidente da República, relativamente à pandemia provocada pela Covid19;

Considerando a actual situação na sequência da pandemia provocada pelo alastramento do CoVID19 ao território nacional, a "Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM", assumindo as suas responsabilidades com todos os Lamecenses, em absoluta colaboração com o executivo em funções, com o espírito de apoiar aqueles que neste momento difícil estarão mais vulneráveis e têm visto uma redução drástica no seu rendimento económico, propõe:

- *a abertura imediata do mercado hortícola à quinta-feira.*

Esta medida torna-se da maior importância para os viveiristas das várias espécies hortícolas, bem como, para quem tem necessidade na sua aquisição para cultivo.

A reabertura da Feira Hortícola deverá obedecer aos requisitos emanados pelas autoridades de saúde, nomeadamente, da Direcção Geral de Saúde, através de procedimentos

enquadrados e adequados, que permitam o bom funcionamento do mercado com tranquilidade e segurança.

2 - Proposta de Deliberação - Isenção de esplanadas

Considerando a passagem do nível de Estado de Emergência, para o nível de Estado de Calamidade, decretado pelo Presidente da República, relativamente à pandemia provocada pela Covid19;

Considerando a actual situação na sequência da pandemia provocada pelo alastramento do CoVID19 ao território nacional, a "Coligação Todos Juntos por Lamego CDS/PPM", assumindo as suas responsabilidades com todos os Lamecenses, em absoluta colaboração com o executivo em funções, com o espírito de apoiar aqueles que neste momento difícil estarão mais vulneráveis e têm visto uma redução drástica no seu rendimento económico, propõe:

- *a abertura das esplanadas a partir de 1 de Junho com isenção de pagamento de taxas no ano 2020, na perspectiva do relançamento da economia no sector de apoio ao turismo e na recuperação económica dos seus agentes.*

A instalação e reabertura das esplanadas deverá obedecer aos requisitos emanados pelas autoridades de saúde, nomeadamente, da Direcção Geral de Saúde, através de procedimentos enquadrados e adequados, que permitam o seu bom funcionamento com tranquilidade e segurança."

Usou da palavra a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para dizer que lamenta o ataque vil que é feito ao senhor Presidente da Câmara, que tudo tem feito, nesta altura particularmente difícil, para defender os interesses dos Lamecenses.

Afirmou que o senhor Presidente da Câmara é uma pessoa honesta, transparente e responsável, parecendo-lhe, de certa forma, que a Oposição que integra o Executivo Municipal, também não percebe que o dirigente máximo é o Presidente da Câmara.

Reiterou que é de lamentar aquilo que acabou de ouvir, bem como aquilo que tem sido publicado nos jornais locais, pelas Comissões Políticas dos partidos que representam.

Disse que não pode, enquanto Vereadora em regime de permanência e que defende os superiores interesses de Lamego, aceitar que assista constantemente a este ataque ao senhor Presidente da Câmara, o que lamenta profundamente.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** reiterou o seu apoio àquilo que é a atuação do senhor Presidente da Câmara, a qual tem sido rigorosa e cumpridora dos ditames legais, nomeadamente quanto à intervenção dos senhores Vereadores naquilo que é a gestão municipal.

Concorda em absoluto que na Câmara Municipal todos os Vereadores estão em pé de igualdade, não pode é concordar de maneira nenhuma que todos os Vereadores tenham a mesma capacidade de atuação sobre os serviços.

Disse que aguarda a resposta que irá ser dada pelo senhor Vereador António Pinto Carreira, no entanto, deduz onde a mesma irá parar, que é aos jornais do costume, tal como aconteceu na semana passada.

Adiantou que está disponível para aceitar a inclusão da proposta deliberação apresentada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, referente ao mercado hortícola, caso seja de entendimento unânime. Quanto à proposta de isenção de esplanadas, entende que será melhor aguardar pela legislação que irá sair neste âmbito.

O senhor **Presidente da Câmara**, relativamente ao despacho dos cemitérios, disse que a resposta foi dada na anterior reunião, pelo que nem sequer merece mais nenhum comentário. Quanto às propostas de deliberação apresentadas pelo senhor Vereador José Correia da Silva disse que, dando cumprimento ao Regimento da Câmara Municipal e porque não decorre qualquer urgência em especial quanto esta matéria, não as irá admitir hoje a discussão.

Adiantou que ambas as matérias estão a ser objeto de preparação e estudo nos respetivos Serviços, nomeadamente a questão do mercado hortícola, de forma a dar apoio à agricultura e às populações, mediante a implementação e respeito pelas respetivas medidas sanitárias.

No que concerne à isenção da taxa das esplanadas, adiantou que também esta questão está a ser tratada nos Serviços para, na próxima reunião, vir uma proposta deliberação, registando com agrado a colaboração do senhor Vereador para isenção das taxas, matéria que já entendia promover.

Sublinhou que esta matéria, no que diz respeito a apoios para a retoma económica está a ser discutida na CIMDOURO, por forma a não serem tomadas pelos municípios quaisquer posições isoladas e precipitadas, lembrando aos senhores Vereadores que, a título de exemplo, até à data, em lado algum estão a ser realizadas feiras semanais.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que concorda com a inclusão, na reunião de hoje, das propostas apresentadas pelo senhor Vereador José Correia da Silva.

Quanto ao despacho sobre os cemitérios, referiu que o senhor Vereador José Correia da Silva tem toda a razão no que referiu, basta para isso visitar a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 que diz: *"Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;"* pelo que a abertura de um equipamento municipal, como o cemitério, é da competência da Câmara Municipal e não do Presidente.

Concluiu, afirmando que não é jurista, mas entende que a competência que devia ter sido usada era a estabelecida no artigo 33º Lei 75/2013 e não a da alínea h) do artigo 35º da referida lei, conforme o senhor Presidente usou para proferir o despacho, que essa nada tem a ver com gerir as instalações, equipamentos e serviços municipais.

Quanto à referência da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha ao afirmar que o Presidente da Câmara é o dirigente máximo, respondeu que poderá ser o seu e não dele, pelo que não tem de lhe obedecer a qualquer ordem.

De seguida, pediu à senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha que não confunda as posições da comissão política do PSD, com as posições de quem tem assento nesta reunião por força de voto popular e das eleições autárquicas, como também ele não confunde as posições da comissão política do PS, com as posições do Presidente da Câmara, pois mau seria se fosse a comissão política do PS que mandasse na vontade do Presidente da Câmara de Lamego, porque ninguém entenderia tal situação.

Por fim, disse que o senhor Vice-Presidente da Câmara não tem razão naquilo que afirmou, pois o facto de exercer funções a tempo inteiro não dá o direito a ninguém de passar por cima daqueles que foram eleitos em primeiro lugar, porque o que conta é a ordem de eleição e não as funções que o Presidente da Câmara lhe decidiu delegar, pois poderiam ter sido delegadas em qualquer outro Vereador.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira**, relativamente ao despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara referente aos cemitérios, considera também que tal matéria é da competência da Câmara Municipal e não do Presidente da Câmara. Por isso, crê que o senhor Presidente terá extravasado os seus poderes, porém não irá levantar nenhum problema, uma vez que o assunto já está resolvido.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** adiantou que, caso a proposta apresentada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, relativamente à feira hortícola, seja incluída na ordem de trabalhos de hoje, votará favoravelmente a mesma.

Contudo, quanto à proposta de isenção do pagamento das taxas pela ocupação da via pública por parte das esplanadas adiantou que, para a poder votar, necessita de informação prévia, sobre quem está, ou não, a cumprir os pagamentos das prestações que foram aprovados oportunamente em reunião de Câmara.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que o surpreende o facto de o senhor Presidente da Câmara entender tudo depois de os outros o entenderem, ou seja, depois dos outros terem entendido e apresentado uma determinada proposta de deliberação, afinal já o Presidente tinha entendido, porém nunca traz à prática aquilo que entende.

Sobre as propostas de deliberação que apresentou, registou com agrado a aceitação para inclusão da proposta, referente à feira hortícola, por parte do senhor Vice-Presidente, sinal

que percebeu o seu fundamento e alcance, pois muitos produtores estão a passar por dificuldades, pelo que quanto mais rápido for decidido este assunto, melhor para todos os produtores de produtos hortícolas.

De seguida, relativamente à intervenção da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha disse que ficou pasmado com a mesma, pois entende que deve mostrar lealdade para com o senhor Presidente, porém não precisa de mostrar tanta vassalagem e submissão, porque a política é política, sublinhou.

Relativamente à questão dos cemitérios e do que conhece da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, frisou que lhe custa a acreditar que estivesse de acordo com o encerramento dos mesmos no dia da Mãe. Insistiu, afirmando que senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha pessoalmente não esteve de acordo, de certeza absoluta, com esta decisão do senhor Presidente, esteve, isso sim, de acordo por uma questão política, tendo-lhe questionado diretamente e dito que não precisava de dar resposta.

Por fim, solicitou ao senhor Presidente cópia autenticada de todas as atas das reuniões de Câmara, onde foi abordado o tema do equipamento municipal sito no Largo da Vitoria, pois tem intenção de comunicar ao Ministério Público o negócio que o senhor Presidente da Câmara fez de um bem público com uma entidade privada.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que esta atitude do senhor Vereador José Correia da Silva é, tipicamente, um tipo de “atitude política” que leva a que as coisas tenham de ser colocadas no seu devido lugar e com as quais nunca compactuará.

Quanto aos cemitérios, sublinhou o que o Presidente da Câmara não encerrou os cemitérios no dia da Mãe, lembrando que os cemitérios já se encontravam encerrados há mais de um mês. O que se passou é que não foi suspenso/revogado o despacho então preferido pelo Presidente da Câmara. O que aliás já ocorreu no decurso da última semana.

Esclareceu que se tratava de um domingo, do Dia da Mãe e do primeiro dia que os cemitérios estariam abertos, a acrescentar ao fato de que, nesse fim-de-semana, o trânsito se encontrava encerrado para circulação entre municípios, como é de conhecimento dos senhores Vereadores, o que levaria, inevitavelmente, a uma grande concentração de pessoas, pondo em risco a saúde das mesmas.

Frisou, por isso, que o único critério que presidiu à opção do Presidente da Câmara foi a saúde dos Lamecenses, atitude que assumiu e continua a assumir, não embarcando em qualquer populismo ou demagogia barata.

Sublinhou, a propósito do equipamento do Largo da Vitória, que o Presidente da Câmara não fez nenhum negócio, afirmando que se algum negócio houve, o mesmo foi efetuado no tempo e no mandato em que o senhor Vereador José Correia da Silva desempenhava funções e

tinha responsabilidades políticas, independentemente da posição que assumiu sobre essa matéria e que já a referiu à saciedade.

Afirmou que os documentos solicitados irão ser fornecidos quando os Serviços tiverem disponibilidade para tal, não obstante, considerar que se trata de mais um pedido apenas para perturbar o funcionamento do Município.

Reiterou aos senhores Vereadores que, enquanto Presidente da Câmara, exercerá completamente todos os poderes que a lei lhe confere, sendo, necessariamente, um primeiro entre pares.

Por fim, adiantou aos senhores Vereadores que, ora avante, irá fazer cumprir rigorosamente o Regimento da Câmara Municipal, no que diz respeito ao período antes da ordem do dia, sem querer coartar a palavra a ninguém.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** afirmou que, de facto, o senhor Presidente não encerrou os cemitérios, no dia da Mãe, no entanto, impediu que os mesmos abrissem.

Quanto ao equipamento do Largo da Vitória, afirmou ao Presidente da Câmara que fez negócio sim senhor.

O senhor **Presidente da Câmara** reafirmou que o Presidente da Câmara, nessa função, não fez nenhum negócio, nem nenhum contrato, nem nenhum protocolo, nem assinou nenhum documento nessa qualidade tendo como objeto o equipamento existente no Largo da Vitória. Acrescentou que se o tivesse feito assumiria integralmente a responsabilidade por tais atos, tal como tem vindo a ser seu apanágio.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE MAIO DE 2020

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 4 de maio de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

02-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

O senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal da seguinte informação:

“Enquadramento temporal:

1. *Vigora, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 de 30 de abril, a Situação de Calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19, que vigorará até ao dia 17 de maio;*

2. *Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lamego com o n.º 214/DAC de 6 de maio de 2020, foi determinado:*

a. *A reabertura dos cemitérios, estabelecendo-se as condições de acesso;*

b. *A reabertura ao público do Parque Biológico da Serra das Meadas e do Centro de Recolha Oficial de animais, estabelecendo-se as condições de acesso;*

c. *Alterar as condições de acesso ao Mercado Municipal;*

3. *Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lamego com o n.º 215/DAC de 6 de maio de 2020, foi determinado:*

a. *Proporcionar, de forma gradual e segura, a reabertura do atendimento presencial ao público, nos Paços do Concelho;*

b. *A reabertura do atendimento ao público da Loja Ponto Já, estabelecendo-se as condições de acesso ao mesmo por marcação prévia;*

c. *Definir os procedimentos de regresso gradual dos funcionários aos diversos serviços municipais;*

Medidas tomadas de âmbito Municipal:

1. *Estão a ser levados a cabo pelo ACES Douro-Sul testes massivos a todas as ERPIs da sua área de atuação. No município de Lamego foi já testada a grande maioria dos lares do concelho, cumprindo-se a execução sequencial em todos os restantes;*

2. *No âmbito do município e tendo em conta as Medidas de Desconfinamento as Orientações da Autoridade de Saúde e do Sr. Presidente da Câmara, será ponderada e gradualmente implementado o retorno à atividade dos trabalhadores municipais bem como do funcionamento dos serviços suspensos;*

3. *Continua a aquisição no mercado, através do SMPC que efetua o seu controlo e dispensa, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (máscaras, luvas, termómetros, fatos e álcool-gel) no sentido de apoiar, atempadamente, qualquer eventual falha junto dos Bombeiros e profissionais de saúde e ação social.*

4. *Continuaram as operações de limpeza/desinfecção de arruamentos, como medida de prevenção, visando higienizar os locais com maior concentração de pessoas em zonas urbanas;*

Atividade no terreno:

1. *Foi promovida a disponibilização, operacionalizada pela Proteção Civil Municipal;*
 - a. *De máscaras de proteção e desinfetante de mãos aos funcionários municipais que retornam ao serviço;*
 - b. *De barreiras de acrílico e desinfetante de mãos em todos os locais de serviços municipais com acesso público;*
2. *Continua a disponibilização de EPIs, em função das disponibilidades:*
 - a. *Aos bombeiros através da AHBVL, com a entrega de 300 máscaras FFP2, 2000 luvas de nitrilo e desinfetante de superfície;*
 - b. *De viseiras à Escola Básica de Lamego*
3. *Continua, no seio da Subcomissão de Saúde da CMPC, a monitorização permanente da situação por parte das forças de segurança no Concelho de Lamego, nomeadamente o acompanhamento do abrandamento das medidas restritivas impostas até ao momento e reativação do tecido económico;*
4. *O Centro de Rastreio COVID-19 de Lamego, instalado pela CM Lamego em parceria com o laboratório Germano de Sousa no edifício do Centro Multiusos continua o rastreio do COVID-19 na área do ACES Douro Sul, por convenção com o SNS;*
5. *Foram levados a cabo, até à data, 2893 testes;*

Todos os restantes dados e ocorrências durante a semana transata podem ser consultados em <http://prociv.cm-lamego.pt/coronavirus>

Este é o ponto de situação relativo ao desenvolvimento do combate à pandemia COVID-19 em 11-5-2020 e o documento que o transcreve será, como habitualmente, disponibilizado aos Srs. Vereadores."

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** lembrou que é a quinta vez que esta situação acontece, pelo que lamentou, novamente, o facto desta informação agora prestada pelo senhor Vice-Presidente não estar disponibilizada aquando do envio da agenda.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

A senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha deu conhecimento à Câmara Municipal da informação social, que se transcreve na íntegra:

"PONTO DE SITUAÇÃO DA MEDIDA "LAMEGO AJUDA"

No dia 18/03/2020 até ao dia 08/05/2020, o número total de ocorrências registadas na linha de Apoio Psicossocial e Social de Emergência da medida "Lamego Ajuda" foi de 90.

Das ocorrências registadas, 7 deram resposta a mais do que uma necessidade de Apoio. Até à presente data foram realizadas 49 entregas ao domicílio, 25 relativas a bens alimentares e

24 referentes a medicação. No âmbito do apoio psicossocial foram registadas 11 ocorrências, encontrando-se os casos em acompanhamento.

Das ocorrências totais, 42 foram objeto de contacto direto com a linha, apenas a título informativo. Foi dada resposta e/ou encaminhada para outras instituições mais adequadas.

Relativamente ao Bolsa de Voluntariado não houve quaisquer novos movimentos a registar.

PONTO DE SITUAÇÃO DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Tal como transmitido na última reunião de Câmara foram realizadas, nos dois Agrupamentos, formações teórico-práticas sobre higienização e desinfeção dos espaços escolares.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** lembrou que é a quinta vez que esta situação acontece, pelo que lamentou, novamente, o facto desta informação agora prestada pela senhora Vereadora não estar disponibilizada aquando do envio da agenda.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

04-ASSUNTO: FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 2019 - RELATÓRIO E CONTAS – INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor do relatório e contas, referente às Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios de 2019.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração: *“Li com atenção o Relatório e Contas das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios de 2019.*

No que respeita ao Relatório, apresenta-se de forma leve e lê-se bem, muito ilustrado com várias fotografias da Sra. Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, e apresenta-nos um resumo do que foram as festividades.

No que às contas diz respeito, componente mais importante da apresentação formal das Contas, diz-nos muito pouco. Resume-se a duas meias páginas: o resumo dos montantes gastos e um exercício de “benchmarking” que pretendeu, comparando o que não tem comparação, tentar provar que, apesar do período festivo ter sido ser mais longo, tal não significou maior volume de recursos gastos, nem que para tal se tivessem de arranjar uns indicadores de resultados a preceito.

Ficou claro o objetivo político de fazer a comparação com 2017, dando ênfase à política despesista de então, mas esqueceram-se que em 2016 com o fogo-de-artifício que terá um custo elevado e que em 2019 não foi lançado, o montante global gasto está em linha com 2019.

Para quem esperou 8 meses por este relatório e contas, que de prestação de contas tem muito pouco, bem se pode aqui aplicar o título da autoria do Sr. Vereador António Pinto Carreira noutra situação e que aqui é adapto. A este relatório de contas bem se pode apelidar de RELATÓRIO do NADA!”

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso Sousa** disse que regista com agrado o facto de se denotar deste relatório e contas que o aumento de oito dias de festa não se ter traduzido aumento de despesa, considerando por isso o relatório satisfatório.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração: “*Numa breve análise deste relatório facilmente se percebe que terá começado a ser elaborado só em Fevereiro deste ano. É constituído por três partes, sendo que a primeira das quais é intensamente descritiva e ilustrativa dos eventos realizados, a segunda apresenta resumidamente, em números grandes e redondos, as despesas e receitas e a terceira faz um exercício comparativo dos custos das festas entre 2016 e 2019.*

A primeira parte responde muito bem aos objetivos propangandísticos deste executivo e ao ensejo de promoção pessoal da senhora vereadora, que mais parece uma carta de conforto à sua personagem, bem patente nas inúmeras fotografias em que surge e na referência aos eventos em que marcou presença, como se essa não fosse a sua obrigação e o motivo para o qual foi eleita... uma coisa nunca vista!

Na segunda parte são apresentadas as contas em grandes e redondos números. Ora, o dever de fiscalização do executivo por parte dos vereadores da oposição exige um nível de detalhe muito superior. Interessa saber, em cada uma das rubricas, o que se comprou, a quem e porquê. Em que condições legais foi realizada a despesa e se cada uma das opções tomadas respeitou a lei e os interesses dos Lamecenses e da atividade económica local.

Não será esta uma situação estranha porque já estamos habituados a que seja sonogada aos vereadores todo o tipo de informação, mas tal não é consentâneo com a defesa da decência e da transparência propalada pelo senhor presidente da Câmara.

Assim, solicita-se que cada uma das rubricas do relatório de despesas de Programação, Alimentação e Alojamento (artistas e figurantes), Promoção, Eletricidade e Iluminação festiva, Fogo-de-artifício, Desfiles, Seguros e Licenças, Segurança (P. S. P., G. N. R.) e Segurança Privada sejam decompostas na lista individual de despesas que permita identificar o montante, o adjudicatário, a data de adjudicação, bem como os números de requisição externa e de compromisso.

Mas se foram necessários oito meses para trazer este relatório ao Executivo, imagino quantos anos não necessitarão para mostrar a decência deste Executivo na transparência da listagem agora solicitada. O pedido fica feito.

Finalmente, a terceira parte faz uma análise comparativa dos custos e receitas globais das festas entre 2016 e 2019. A este respeito, o que posso dizer é que "comparações" só podem ser feitas entre coisas comparáveis.

O que aconteceu nos 25 dias de festas dos remédios de 2019 é de facto incomparável com qualquer anterior edição. Porquê?

Bom... como tive pouco tempo para uma análise mais aprofundada deste Relatório, sobre este assunto hoje fico por aqui e na reunião da próxima semana farei uma abordagem mais pormenorizada. Mas para isso, preciso dos tais documentos relativos à Marcha Luminosa que o senhor Presidente esconde com mil cuidados e semana após semana se nega a fornecer."

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** disse que este relatório foi efetuado com base em critérios estabelecidos por este Executivo e não com base em critérios que possam corresponder às expectativas do senhor Vereador José Correia da Silva.

Sublinhou que é hábito desde Executivo apresentar contas de tudo o que faz e naturalmente que todos os procedimentos de contratação e de despesa pública foram realizados de acordo com a lei, descansando, desta forma, o senhor Vereador, porque decência e transparência é o que caracteriza este Executivo.

Acrescentou que o Executivo em permanência é constituído apenas por três elementos ao contrário daquilo que foram os Executivos anteriores, no entanto, é feito muito trabalho e sempre com muito rigor, com competência, com transparência e decência.

Disse que o trabalho apresentado neste relatório feito pela Comissão de Festas, pela Câmara Municipal e pelos Serviços Municipais é absolutamente claro, independentemente das fotografias que lá estão colocadas.

Apelou aos senhores Vereadores que não tentem denegrir o trabalho empenhado, dedicado e meritório desenvolvido pela Comissão de Festas em prol de Lamego. Disse que é evidente que ao longo de 2018 e de 2019 foram muitas as horas que, os membros da Comissão de Festas, bem como dos funcionários da autarquia, dedicaram à preparação das Festas da Cidade.

Disse para não terem a ligeireza de diminuírem o trabalho e o empenho que foi tido por si própria, pelos comissários e pelos trabalhadores deste município, independentemente das áreas e, nomeadamente, na área financeira. Disse, ainda, para não tentarem sequer colocar em causa que os procedimentos não foram cumpridos.

Frisou que não pode aceitar que aqui, de forma irresponsável, se fabriquem casos para desacreditar a marca positiva claramente deixada pela realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, nos últimos 2 anos.

Relembrou, por isso, algumas novidades, por exemplo: a organização das festas foi devolvida à sociedade civil que era um desiderato do Partido Socialista e que foi cumprido e esse trabalho não pode nem deve ser comprometido.

Reiterou que as pessoas envolvidas, de forma abnegada, dedicaram muitas horas do seu tempo a Lamego, por isso, apelou que não tentem deixar poeira no ar, envolvendo o nome do Presidente da Câmara, da Presidente da Comissão de Festas e dos Comissários, em questões menos claras, porque nada está a ser sonegado.

Reafirmou que as Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios foram realizadas com muito rigor e com muita qualidade, tendo sido reorganizada a forma de fazer as Festas. Foi reorganizado o espaço da feira, de forma coerente e funcional, foi adotada uma nova forma de divulgar a programação, levando o nome das Festas a vários certames, ressaltando a presença no Turismo de Porto e Norte de Portugal, na Feira da Xantar, na Galiza, a divulgação que foi feita nos vários órgãos de comunicação social e todo o envolvimento que foi feito com as entidades civis, as forças de segurança e as Entidades Religiosas, a instituição de um plano de segurança, o aumento de dias de festa, que foi marcadamente positivo, bastando para isso ouvir os comerciantes para ver que o foi, a disponibilização de uma plataforma Waze, que permitiu organizar o trânsito na cidade nos dias de maior fluxo, foram ainda criados lugares reservados para as pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida, e houve, sim, um aumento de receita.

Por fim, apelou, novamente, aos senhores Vereadores para que não haja lógicas político-partidárias, no sentido de denegrir o trabalho realizado pela Comissão de Festas, pela Presidente da Comissão de Festas e pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** saudou a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha pela apresentação deste relatório que não é fruto apenas do seu trabalho, mas de um grupo de pessoas que, como a senhora Vereadora bem disse, contribuíram graciosamente para o sucesso daquilo que foram as Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios 2019.

Afirmou que não pode aceitar que se tente aqui denegrir as atividades e aquilo que foram as Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios e que nem se tente lançar labéus de algum tipo de não cumprimento dos procedimentos.

Saudou, por isso, mais uma vez, este relatório e contas que são o que são, lembrando que o mesmo não é um relatório contabilístico, tratando-se apenas de um relatório daquilo que foram as Festas e das suas atividades, lembrando que os senhores Vereadores terão oportunidade de voltar a verificar as contas, aquando da apresentação da Conta de Gerência relativa ao ano de 2019.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que subscreve integralmente a intervenção efetuada pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, destacando em especial o reconhecimento que foi feito aos funcionários municipais e a todos os colaboradores e, muito em especial, aos membros da Comissão de Festas.

Salientou que as Festas da Cidade tem vindo a ser celebradas com sucesso, sob a organização de uma Comissão de Festas em representação de todos os Lamecenses.

Lembrou o reconhecimento e congratulação feita, por unanimidade, pela Câmara Municipal em tempo, reconhecendo o mérito por todo o trabalho desenvolvido.

Quanto à prestação de contas, disse que a mesma está plasmada de uma forma sintética e clara nas principais vertentes, sendo que, tal como disse o senhor Vice-Presidente, as mesmas despesas e as mesmas contas integram a Conta de Gerência Municipal, respeitando escrupulosamente os procedimentos necessários à realização de despesa, como qualquer outra despesa que é feita no Município.

Quanto aos documentos solicitados pelo senhor Vereador retirou que os mesmos já foram ou serão fornecidos, conforme o caso, como o serão todos os que forem solicitados, sempre, atento o volume de documentos que sucessivamente têm vindo a ser solicitados, em conformidade com a disponibilidade dos Serviços para os fornecer.

Formulou, mais uma vez, o reconhecimento à Comissão de Festas, na pessoa da sua Presidente, pelo trabalho denodado, laborioso e reconhecido pela sociedade, realizado na organização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios na edição de 2019.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** afirmou que não denegriu o trabalho de ninguém. Disse que o que está aqui em causa não é o trabalho que foi feito, pois esse já só foi reconhecido, tal como disse e bem o senhor Presidente da Câmara. O que está aqui em causa é a apreciação de um relatório e contas que de contas nada tem, pois apenas tem um resumo feito em meia página, e outra meia de um exercício comparativo.

Recordou que a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha acusa os colegas de fazerem aproveitamentos políticos, quando a senhora Vereadora é a primeira a fazê-los, tal como é retratado neste relatório e contas.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** retorquiu que a senhora Vereadora na sua intervenção teve o atrevimento de se referir em transparência, quando anda há semanas a pedir documentos sobre a marcha luminosa e não os fornecem e os escondem e agora vem falar em transparência. Disse que transparência seria se documento fosse fornecido na hora e no próprio dia em que os pede ou no máximo na reunião da semana seguinte.

Posteriormente, afirmou que depreende das palavras proferidas pela senhora Vereadora que se começa a queixar de muito trabalho, por estar num Executivo pequeno, sugeriu não se

queixe pois é preciso é trabalhar, porque tal também lhe aconteceu e sempre trabalhou e nunca se queixou.

Disse que conhece bem a senhora Presidente da Comissão de Festas que é a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, tal como conhece bem todos os membros que integram a Comissão de Festas, tendo-os como pessoas honestas e sérias, por isso, nunca colocou, nem nunca colocará em causa a seriedade e honestidade dos membros da Comissão de Festas, nem da senhora Presidente da Comissão de Festas.

Relativamente aos documentos que solicitou, afirmou à senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha que não tente arranjar forma de os não fornecer, pois é um direito que tem, para poder fazer a sua análise e apreciação das coisas, sem nunca colocar em causa a integridade moral, cívica e honestidade da senhora Vereadora, enquanto Presidente da Comissão de Festas e dos membros que a integram.

Por fim, frisou que perante este relatório ficaram todos a conhecer quem são os membros da Comissão de Festas, que nem sequer um aparece nas fotografias, para além da senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por isso, questionou seriam assim tão “feios” para não terem aparecido nas fotografias deste relatório?.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** registou as intervenções efetuadas pelos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu, mais uma vez, que os documentos solicitados pelo senhor Vereador José Correia da Silva foram prontamente fornecidos. No entanto, pela troca de comunicações posteriormente efetuadas, depreende que o formato dos documentos que foram enviados não foi compatível para que o senhor Vereador os pudesse abrir, não obstante o conhecimento desta, pelo que julga que serão apenas estes documentos que estarão por reenviar.

Registou a referência de reconhecimento efetuada pelo senhor Vereador José Correia da Silva, no que toca à honestidade da senhora Presidente da Comissão de Festas e dos membros que integram a Comissão de Festas, a qual presume que seja extensível ao Presidente da Câmara.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** retorquiu que o ficheiro que lhe enviaram eram apenas ícones com títulos, num formato que não conseguiu abrir de maneira nenhuma, pelo que não os recebeu, até à data.

Reiterou, por isso, que o que pretende consultar, ou receber cópia, são os documentos respeitantes ao processo da marcha luminosa de 2019, nomeadamente cópia da informação preparatória e cópia do relatório final da análise das propostas que conduziu à adjudicação.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que os documentos irão ser fornecidos ao senhor Vereador José Correia da Silva em formato que consiga abrir, ou enviados em formato de papel ou ainda ficarão disponíveis para que os possa consultar.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

05-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - ABERTURA DE CONCURSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 293/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2620/DFP, datada de 5 de maio de 2020 e do parecer do Chefe de Divisão de Finanças e Património, propondo que a Câmara Municipal:

1) Autorize a decisão de contratar (art.º 36.º CCP aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), a decisão de autorização de despesa (art.º 18.º DL 197/99, 8-06) e da abertura do procedimento por concurso público com publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e do artigo 131º e seguintes do CCP, da contratação da “Prestação de serviços de seguros” para o Município de Lamego, por lotes, no montante global de 334.000,00 €, pelo prazo de 12 meses e 1 (uma) possível renovação por igual período.

2) Aprove as peças do procedimento, programa de concurso, caderno de encargos, respetivos anexos e a Minuta do anúncio;

3) Nomeie:

3.1) O júri do concurso e delegue nos membros que o constituem, a prestação de esclarecimentos e a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas:

Presidente: Maria do Céu Pinto Ferreira Coelho D’Almeida, Técnica superior da DFP/PAT;

Membros efetivos:

Mónica Idalina Batista Saavedra Cardoso Carreira, Técnica superior da DAC, (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);

Mónica Isabel Lamelas Gonçalves, Técnica superior da DFP/APROV;

Membros suplentes:

António Manuel Simões de Oliveira, Técnico superior da DFP/PAT;

Gracinda Claudina Conceição Silva Sabença, Técnica Superior da DFP/APROV.

3.2) O Técnico Procedimental* na plataforma eletrónica (www.anogov.com):

Mónica Isabel Lamelas Gonçalves, Técnica Superior;

Gracinda Claudina Conceição Silva Sabença, Técnica Superior (substitui a técnica da DFP/APROV nas suas ausências e impedimentos).

* Técnico Procedimental (TP) - Utilizador registado na plataforma e certificado pela entidade adjudicante para criar os procedimentos na plataforma e submeter documentos. Deverá ser um utilizador da área de aprovisionamento. Por norma tem permissões totais nos procedimentos, excetuando a possibilidade de efetuar a abertura das propostas e candidaturas, podendo igualmente desempenhar funções de júri/análise de propostas.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

06-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE ESTACIONAMENTO - PROC. 743/19

REQUERENTE: DANIEL CORREIA DO VALE

LOCAL DA OBRA: AVENIDA 5 DE OUTUBRO/RUA BERNARDO PINHEIRO DE ARAGÃO - LAMEGO

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 834/DOU, de 25/03/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 17/04/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Transita para a próxima reunião.

07-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 416/16

REQUERENTE: RUI JORGE SANTOS ROCHA OLIVEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO JUNCAL - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 808/DOU, de 19/03/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 16/04/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura (alterações), referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM HOSTEL - MAVENURA, LDA. - LAMEGO – PROC. 407/15

REQUERENTE: MAVENURA, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DA OLARIA, N.º 44 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 97/DOU e do parecer do Chefe da DOU, de 05/05/2020, que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 58º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, o deferimento do pedido de prorrogação de prazo da licença de construção no 15/18, por 6 meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 89/15

REQUERENTE: MARIO DUARTE DA SILVA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CANTUDO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 177, de 16/01/2020, e do parecer do chefe da D.O.U., de 28/04/2020, referindo que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO HABITAÇÃO COLETIVA – PROC. 372/19

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DO SOUTO, URB. MÁRTIR S.SEBASTIÃO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 548, de 17/02/2020, e do parecer do chefe da D.O.U., de 29/04/2020, referindo que a operação urbanística foi edificada numa parcela, (antes lote), onde estava prevista a construção deste edifício, pelo que as infraestruturas que foram executadas no loteamento (rede de água, rede de saneamento, rede de águas pluviais, rede de gás, rede elétrica e telefónica, rede de iluminação pública) já tiveram em consideração esta construção, e não faz sentido ser agora cobrada uma taxa urbanística destinada às infraestruturas. Convém referir que em termos de infraestruturas está em falta a pavimentação do passeio e do estacionamento em frente à parcela, mas tal pavimentação terá de ser executada pela requerente como arranjos exteriores do edifício, sem o que não será concedida a autorização de utilização do edifício.

Relativamente ao pedido da requerente na redução do valor das taxas em 50%, ao abrigo do artigo 46º do Regulamento Geral de Taxas do Município de Lamego, o edifício foi erigido clandestinamente não tendo qualquer licença de construção, pelo que não está abrangido pelo referido artigo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere que seja retificado o valor das taxas urbanísticas, não considerando o valor da TMU, sendo o valor total das taxas urbanísticas a liquidar pela requerente será de 21.705,80€.

O senhor **Presidente da Câmara** procedeu à retificação do último parágrafo da presente proposta de deliberação, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:

a) Que, em face do projeto de decisão de indeferimento do pedido de redução do valor das taxas, em 50%, ao abrigo do artigo 46º do Regulamento Geral de Taxas do Município de Lamego, se proceda à audiência prévia da requerente, nos termos do artigo 122º do C.P.A.;

b) A retificação do valor das taxas urbanísticas, não considerando o valor da TMU, sendo o valor total das taxas urbanísticas a liquidar pela requerente de 21.705,80€, sem prejuízo da deliberação que venha a ser tomada, quanto ao pedido que agora se submete a audiência prévia da interessada.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, considerando a retificação efetuada.

11-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO COLETIVA – PROC. 209/19

REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA & RIBEIRO DOS SANTOS LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE S. JOÃO, LOTE 9 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 888, de 08/04/2020, e do parecer do chefe da D.O.U., de 23/04/2020, referindo que a requerente solicita que, neste período da pandemia, seja suspenso o pagamento das mensalidades referentes às taxas urbanísticas, situação que não está contemplada no Regulamento de Taxas.

De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 19/03/2020, (Despacho No200/DAC), neste período todos os pagamentos devidos ao Município poderão ser efetuados até 30 de junho de 2020.

A requerente pretende o deferimento para o final do prazo do pagamento das mensalidades que se vençam neste período, ou seja:

PLANO PAGAMENTO APROVADO		PLANO PAGAMENTO PROPOSTO	
MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
janeiro 2020	3.343,56 €	janeiro 2020	3.343,56 €
fevereiro 2020	3.343,56 €	fevereiro 2020	3.343,56 €

março 2020	3.343,56 €	março 2020	3.343,56 €
abril 2020	3.343,56€	abril 2020	0,00 €
maio 2020	3.343,56€	maio 2020	0,00 €
junho 2020	3.343,56€	junho 2020	0,00 €
julho 2020	3.343,56€	julho 2020	3.343,56€
agosto 2020	3.343,56€	agosto 2020	3.343,56€
setembro 2020	3.343,56€	setembro 2020	3.343,56€
outubro 2020	3.343,56€	outubro 2020	3.343,56€
novembro 2020	3.343,56€	novembro 2020	3.343,56€
dezembro 2020	3.343,56€	dezembro 2020	3.343,56€
		janeiro 2021	3.343,56€
		fevereiro 2021	3.343,56€
		março 2021	3.343,56€

Face ao exposto e dado que é uma situação excecional e como tal não prevista no Regulamento Geral de Taxas, propõe que Câmara Municipal delibere sobre o pedido da requerente.

O senhor **Presidente da Câmara** procedeu à retificação do último parágrafo da proposta de deliberação, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Face ao exposto e tendo ainda em conta o quadro jurídico em vigor, nomeadamente as normas legais emanadas do Governo, na sequência da Declaração do Estado de Emergência decorrentes da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – Covid-19, proponho que a Câmara Municipal aprove o deferimento do plano de pagamento proposto pela Requerente, conforme consta da presente proposta de deliberação.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade, considerando a retificação efetuada.

12-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO ARMAZEM DE FRUTAS – PROC. 502/17

REQUERENTE: MARIA JOSÉ MATOS, UNIPessoal, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO VALE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 295, de 27/01/2020 e do parecer do Chefe da DOU, de 28/04/2020, propondo que a Câmara delibere o indeferimento do pedido de redução de taxas solicitadas pela requerente, dado se tratar de um processo de legalização, e como tal não abrangido pela alínea b) do nº 1 do artigo 26º do Regulamento de Taxas e Licenças do

Município de Lamego, devendo promover-se audiência prévia da interessada, nos termos do artigo 122º do C.P.A..

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

• Obras Municipais – CÓD. DOU 06 | OM 02

13-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO, PARA FORMAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA: OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA - LARGO DOS BANCOS - ERROS E OMISSÕES – RESPOSTA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 299/2020 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada do relatório do júri, de 22.04.2020, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 7.5.2020, em que decidiu a aprovação da lista final do mapa de quantidades a concurso, contendo os erros e omissões, a aprovação da alteração das peças de procedimento, e a prorrogação do prazo para entrega das propostas da obra denominada “ Concurso Público, para formação de contrato da empreitada: Obras de requalificação urbana – Largo dos Bancos (CP/DOU/001/2020) – Erros e Omissões – resposta”, prorrogando no mínimo por período equivalente desde o ato de suspensão até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros e omissões, bem como a alteração do preço base da empreitada, que passará a ser de 290.177,15 € (duzentos e noventa mil cento e setenta e sete euros e quinze cêntimos).

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** recordou apenas o senhor Presidente da Câmara que se tivesse acolhido a sua proposta, na reunião da semana passada, quando propôs que se votasse também a alteração do preço base, teria tomado esta decisão no imediato, a qual veio a tomar, no dia 7 de maio. Entende, por isso, que só não fez porque a proposta era sua.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que não tomou esta decisão, no decurso da reunião da semana passada, porque pretendia inteirar-se melhor das consequências e dos contornos desta proposta de deliberação e não porque a proposta era do senhor Vereador António Pinto Carreira. Apenas queria, de novo, ouvir a opinião dos Serviços técnicos quanto a este assunto, nomeadamente quanto ao entendimento dos senhores Vereadores da Oposição.

Afirmou que, não obstante, ter respeitado a vontade da maioria que constitui a Oposição, procedimentos e atitudes destas poderão, no futuro, colocar em causa a realização de obras municipais com a celeridade que é necessária. De facto, no caso em apreço, a aprovação de erros e missões foi efetuada para um valor inferior, mas se fosse para um valor mais elevado,

Presidente

Secretária

implicaria novo cabimento, poderia implicar a alteração de candidatura o que, na prática, poderia acarretar a inviabilização da execução da obra.

Renovou, por isso, o pedido de colaboração de todos os senhores Vereadores, para em cada momento, terem a noção e perceberem a consequência dos seus atos.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

14-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

15-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária